



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA**

## **Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20 de junho de 2006.**

Aprova a versão 1.0.0.2 do Manual Normativo de Arquivos Digitais e o Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos digitais - SVA.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INTERINO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV art. 85 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Previdenciária, aprovado pela Portaria 1.344, de 18 de julho de 2005,

### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar a versão 1.0.0.2 do Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD, constante do anexo desta Instrução Normativa e disponível no sítio do Ministério de Previdência Social na Internet, endereço <http://www.mps.gov.br> (item Serviços/Empregador – subitem Arquivos Digitais – Auditoria Fiscal de empresas.)

Art. 2º Os arquivos digitais com informações referentes ao período de vigência da versão 1.0.0.1 do MANAD poderão ser gerados e entregues, quando solicitados pela Fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária, no leiaute da versão 1.0.0.2, aprovada por esta Instrução Normativa.

Art. 3º As empresas relacionadas no art. 1º da Portaria MPS/SRP nº 58, de 28 de janeiro de 2005, deverão submeter previamente os arquivos digitais ao Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos Digitais – SVA, antes de fornecê-los ao Auditor-Fiscal requisitante, para verificar se os arquivos estão em conformidade com o padrão estabelecido no MANAD e, se for o caso, corrigir todos os erros e eventuais divergências apontadas pelo referido sistema.

Parágrafo único. O SVA encontra-se disponível no sítio do Ministério de Previdência Social na Internet, endereço <http://www.mps.gov.br> (item Serviços/Empregador – subitem Arquivos Digitais – Auditoria Fiscal de empresas.)

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ANTONIO DEHER RACHID**

Publicada no Diário Oficial nº 126, de 4 de julho de 2006, pgs. 76 a 84

### **ANEXO**

***Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD***